



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 1 -

PLANO DE TRABALHO 2023

1. Identificação do Projeto: PROJETO IPROTAGONISMO "PEQUENOS PROTAGONISTAS" – SCFV – RIBEIRÃO PRETO - SP	
1.1. OSC Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	
1.2. Endereço: Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos, 14080-030, Ribeirão Preto, SP	
1.3. Data da Constituição: 15/11/1996	1.4. Telefone: (16) 3235-7424 e (16) 99315-2307 e (16) 33154-1024
1.5. CNPJ: 23.510.116/0001-76	1.6. E-mail: iprotagonismo@gmail.com
1.7. Site: https://www.iprotagonismorp.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA – Diretora-Presidente	
1.9. RG: 20.373.127-X SSP/SP	
1.10. CPF: 104.477.668-48	
1.11. Endereço Residencial: Rua Adolfo Leandro, 421, C. H. Geraldo Correa de Carvalho, 14061-370. Ribeirão Preto, SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 99154-1024	
1.13. E-mail Pessoal: presidencia.iprotagonismo@gmail.com	
1.14. Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Trabalho: Claudete Maria da Silva Zacarias	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS/SP 52.829
1.17. E-mail: cbxis24@gmail.com	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da OSC: - O Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania, conhecido como Instituto Protagonismo, é uma Organização da Sociedade Civil, constituída juridicamente como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e lucrativos, político-partidários ou religiosos, fundada em 15/11/1996 e com finalidade preponderantemente de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e defesa de direitos socioassistenciais, e ação complementar e intersetorial em todas as demais políticas públicas sociais setoriais e transversais, e, em especial, na segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental, esporte, recreação e lazer, e parceria, assessoria, consultoria e orientação como Poder Público e com Organizações do Terceiro Setor, notadamente na perspectiva da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e família, em geral e com foco naqueles em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico. - A Instituição ainda atua na área de segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e educação ambiental, turismo, esporte, recreação e lazer. - Neste contexto desenvolve em Ribeirão Preto o Projeto IProtagonismo na Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz; desenvolveu o Projeto de Ações Complementares Socioassistenciais PETI/Medidas Socioeducativas, ambos em parcerias com a SEMAS/Ribeirão Preto, SP; o Projeto IProtagonismo	



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 2 -

Gourmet de Promoção de Alimentação Saudável em Segurança Alimentar e Nutricional com viés em Educação Ambiental, com recursos próprios, em parceria com o CMDCA/RP e com o CONDECA/SP; Projeto IProtagonismo no Esporte em parceria com o CMDCA e com recursos próprios; e mantém parceria com a SEDS/SP e PMRP/SEMAS, na implantação e operacionalização da Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto. Manteve parceria em Pontal, SP, com o COMDCAP, no desenvolvimento do Projeto IProtagonismo Informar/Acolher de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Projeto Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, e atualmente mantém o Projeto IProtagonismo de Orientação, Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa ao COMDCAP e SEDES.

2.2. Finalidade Estatutária:

- **ARTIGO 9º** - São finalidades institucionais do **INSTITUTO PROTAGONISMO**, na consecução de sua missão institucional, servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, atuando:

I. em ação preponderante na perspectiva da Assistência Social, por meio de atuação em: atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, na proteção social básica e/ou especial de média e alta complexidade, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S, suplementando e complementando, na forma permitida em lei, como Entidade Beneficente de Assistência Social, filantropicamente, em nome da Sociedade Civil Organizada, a ação em primazia do Poder Público, mediante: subvencionamento social, auxílios e contribuições; ou, parceria em regime de colaboração, recíproco e mútuo interesse; ou, por contratação administrativa como prestador de serviços;

II. em ação complementar e acessória, no desenvolvimento social, comunitário e da cidadania, por ações em quaisquer das políticas públicas sociais, setoriais ou transversais;

III. promover assessoramento, orientação, apoio, suporte, educação e formação continuada permanente, parcerias, capacitação, treinamento a gestores e operadores de Organizações da Sociedade Civil, de natureza socioassistencial e outras, e ao Poder Público, em quaisquer de suas instâncias federativas (Federal, Estadual e Municipal), de seus poderes (Legislativo, Executivo e/ou Judiciário), e órgãos públicos governamentais (da administração direta, descentralizada ou indireta), inclusive Conselhos Tutelares, de Direitos e outros de Políticas Públicas em Geral;

IV. promover o enfrentamento das situações de promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais;

V. promover o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, da paz e da justiça social, no viés do protagonismo, da resiliência, do livre arbítrio, do senso crítico e reflexivo e da construção de autonomia que torne o indivíduo autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino;

VI. promover ações de integração sociocomunitária por meio da Educação Profissional, da Educação para e pelo Trabalho, pela Inclusão Digital e Democratização da Informática; e, de outras que o Regimento Interno da Instituição definir.

- A organização tem por objetivo desenvolver toda e qualquer atividade socioassistencial: serviços, programas, projetos e benefícios em assistência social que atenda o público elegível (pessoas em fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômicos, nas ofertas em proteção social básica e/ou especial de média e alta complexidade, e integral intersetorial desta política com as demais políticas e os sistemas de garantia de direitos.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto:

PROJETO IPROTAGONISMO “PEQUENOS PROTAGONISTAS” - SCFV

Período de Execução (previsão)

Início

Término



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 3 -

RIBEIRÃO PRETO - SP

01/01/2023

31/12/2023

3.2. Valor Global da Proposta:

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ciclo anual, com desembolso antecipado mensalmente, em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais mensais) e R\$ 40.000,00 para implantação da Unidade, com desembolso em parcela única.

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade:

- A proposta é de desenvolvimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na área do CRAS-3, na abrangência territorial prevista no Edital de Chamamento Público 015/2022 – SEMAS CRAS 3 (I) no subitem 5. Do item 4.8. no bairro do Sumarezinho, a ser instalado e realizado, com adequação inicial e cessão gratuita pela Municipalidade, do imóvel sito a Rua Rondônia, 1998, Sumarezinho, Ribeirão Preto, SP (Matricula 168241, quadra 2, loteamento 5633, LTM, inscrição municipal: 414.14.22.041.00.000.01, com área institucional de 458,43 m/2), e que tem como realidade do entorno o loteamento reurbanizado por interesse social da antiga Comunidade (assentamento precário - favela) Núcleo Monte Alegre, hoje bairro formal, a partir do Projeto Moradia Legal (Regularização Fundiária e Urbanística), com aproximadamente 370 famílias, a partir de junho de 2008. A OSC ora proponente, também está assumindo, naquele território a operacionalização do Projeto Social UNIDADE II/HC Ribeirão Preto, SP, do Restaurante Popular Bom Prato, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco com o Governo do Estado de São Paulo/SEDS/COSAN e com o a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SEMAS, com a garantia de alimentação com segurança nutricional subsidiada a 300 pessoas no café da manhã e a 1.400 pessoas no almoço, dos quais 140 gratuidades a crianças e pretende dentro do possível associar em rede os dois trabalhos sociais e socioassistenciais de Proteção Social Básica em Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico.

4.2. Justificativa:

- O presente Projeto e Parceria se justifica pela demanda existente no território de famílias em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, elegível para o atendimento da Política Pública de Assistência Social e a Proteção Social por meio do S.U.A.S. – Sistema Único de Assistência Social, referenciada aos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social, por configurar, no caso em tela, Proteção Social Básica, e especificamente referenciado ao CRAS-3 Ribeirão Preto. Voltado a parcela da população no território cuja vulnerabilidade decorre de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) que além de violar acesso a direitos, compromete a convivência familiar e/ou comunitária, de qualidade, como direito. No âmbito das ações a serem desenvolvidas, essencial e fundamental compreender a função do meio social e comunitário (território) e da família no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, entendendo família como o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de afinidade e solidariedade, o que inclui os diferentes arranjos familiares, e na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, cabendo na ação socioassistencial não perder de vista a condição desta parcela populacional como pessoas em desenvolvimento, sujeito de direitos, destinatários de proteção integral, com prioridade absoluta, não se podendo pensar nas crianças



e adolescentes fora de sua matricialidade familiar e dos seus contextos sociais e culturais, se fazendo necessário todo o esforço para que se possa acessar os códigos culturais que constituem as crianças, os adolescentes e suas famílias, inseridas no meio sociocultural em que vivem. Tudo isto, portanto, justifica a realização do projeto em questão, focado no SCFV a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade, ora proposto.

4.3. Objeto:

- O objeto é a parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, na gestão compartilhada, firmada por meio de Termo de Colaboração, na operação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, realizado em Unidade na forma de Núcleo, a crianças e adolescentes, público-alvo, em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, nas faixas etárias de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, para execução de Plano de Trabalho pactuado entre as partes na forma da legislação e demais normativas administrativas pertinentes.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Objetivo Geral:

- Oportunizar, por meio de Serviço Socioassistencial em Proteção Social Básica (SCFV) situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo, nos termos da legislação e normativas vigentes a espécie, em especial a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res., 109/2009-CNAS e o Edital de Chamamento Público nº 015/2022-SEMAS, Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuados.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Implantação da Unidade	Assumir a cessão do imóvel, limpeza, adaptação e guarnecimento de meios para seu funcionamento regular, seleção e contratação de equipe de Capital Humano	Implantar física e tecnicamente a unidade no imóvel cedido nos primeiros 15 dias	Disponibilidade da unidade para implantação	Relatório do processo e seus procedimentos de implantação	Única com 30 dias no máximo do início da parceria	Unidade implantada e em condições de funcionamento regular
	Inscrição de usuários, recepção, acolhimento e integração dos grupos, e capacitação inicial da equipe	Constituir o quadro de usuários e dialogar suas demandas na segunda quinzena	Definição e caracterização dos grupos iniciais de usuários junto ao CRAS	Inscrição dos usuários	Com 30 dias no máximo do início da parceria	Constituir no mínimo 50% do grupo de usuários, em relação as vagas disponíveis



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 5 -

<p>2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais</p>	<p>Acolhida; orientação e encaminhamentos; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários e de Plano Personalizado de Atendimento, atividades em grupos socioeducativos e outros trabalhos sociais e psicossociais</p>	<p>Atender a 100% dos usuários já inscritos</p>	<p>Número de usuários inscritos e atendidos</p>	<p>Relatórios, Diários de Bordo, registro por imagens (foto e vídeo), PPA/PIA</p>	<p>Mensal entre a equipe, institucional e familiar trimestral e periódica com parceiro municipal e a rede</p>	<p>Promover convivência e fortalecimento de vínculos a todos e cada usuário, com coparticipação familiar, notadamente dos cuidadores e da comunidade</p>
<p>3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência</p>	<p>Atividades de grupos de convívio comunitário e social e fortalecimento de vínculos; atividades integrativas comunitárias intergeracionais, educação para a democracia, em especial no recorte étnico racial e de respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas</p>	<p>Oferecer cinco atividades de grupo semanalmente em cada período e uma atividade mensal integrativa</p>	<p>Número de atividades de grupo e integrativas</p>	<p>Relatórios, Diários de Bordo, registro por imagens (foto e vídeo), PPA/PIA</p>	<p>Mensal entre a equipe, institucional e familiar trimestral e periódica com parceiro municipal e a rede</p>	<p>Desenvolvimento de sociabilização e sentimento de pertencimento e de inclusão e integração das pessoas com deficiência</p>

<p>4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã</p>	<p>Atividades de arte e cultural e de esportes, recreação e lazer; oficinas de habilidades sociais e de direito e cidadania; atividades de estímulo e desenvolvimento a autoestima, autoimagem e do sentimento de pertencimento</p>	<p>Atender a 100% dos usuários já inscritos</p>	<p>Número de usuários que participarem das atividades</p>	<p>Relatórios, Diários de Bordo, registro por imagens (foto e vídeo), PPA/PIA</p>	<p>Mensal entre a equipe, institucional e familiar trimestral e periódica com parceiro municipal e a rede</p>	<p>Descoberta de dons, talentos e habilidades pessoais e, quando for o caso, do encaminhamento ao desenvolvimento técnico e/ou mais apurado daquelas identificadas</p>
<p>5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários</p>	<p>Atividades externas e internas de mobilização para a cidadania e ação e desenvolvimento social e comunitário, atividades de conhecimento da realidade e do mundo contemporâneo e desenvolvimento de resiliência;</p>	<p>70% dos usuários já inscritos participando das atividades externas, internas e de mobilização</p>	<p>Número de usuários que participarem destas atividades, previstas de acordo e observada a demanda</p>	<p>Relatórios, Diários de Bordo, registro por imagens (foto e vídeo), PPA/PIA</p>	<p>Mensal entre a equipe, institucional e familiar trimestral e periódica com parceiro municipal e a rede</p>	<p>Desenvolvimento de protagonismo juvenil e de sentimentos de compromisso, comprometimento e responsabilidade social e comunitária</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noçõ-</p>	<p>Atividades de estímulo a retomada, manutenção e fortalecimento do vínculo escolar e encaminhamento a atividades junto a rede socioassistencial e intersetorial, conforme demanda personalizada de cada usuário, promoção e garantia, informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de educação para o trabalho, e especificamente para adolescente, atividades de educação pelo trabalho;</p>	<p>04 atividades de estímulo, retomada e/ou fortalecimento do vínculo escolar com participação de 70% dos usuários inscritos com dificuldades na aprendizagem</p>	<p>Número de atividades de estímulo e fortalecimento de vínculo escolar e de educação para o trabalho e percentual de adesão a elas dos usuários inscritos</p>	<p>Relatórios, Diários de Bordo, registro por imagens (foto e vídeo), PPA/PIA</p>	<p>Mensal entre a equipe, institucional e familiar trimestral e periódica com parceiro municipal e a rede</p>	<p>Fortalecimento de vínculos escolares e comunhão entre a escolaridade formal e real, garantia de direitos e acesso a políticas públicas sociais setoriais e transversais enquanto direito de cidadania e sujeito de direitos, e convívio e fortalecimento com qualidade de vínculos familiares e comunitários</p>



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 7 -

es de relações sócio-afetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico	atividades de fortalecimento da função protetiva da família e de convívio familiar e comunitário	08 atividades de educação para o trabalho, de acordo com a idade de cada qual, no mês, com participação de 80% dos usuários				
7. Capacitação inicial e educação continuada permanente, ampliando a qualificação profissional da equipe e demais capital humano envolvido no atendimento direto ou indireto.	Promover capacitação inicial a todos os que venham integrar ou participar da equipe e do atendimento, incluindo estagiários e voluntários, e extensão a todos estes, durante o período do ciclo de atendimento, a ações temáticas (palestras, rodas de conversa, grupos de discussão e debates, oficinas e outros temáticos específicos pertinentes)	No mínimo uma inicial e duas atividades continuadas por ciclo	Quantidade de atividades iniciais e continuadas realizadas	Lista de presença, relatório e registro por imagens (vídeo e fotos)	Da Coordenação com os participantes e periódica com órgãos de supervisão, monitoramento e fiscalização	Melhoria da qualificação profissional do capital humano envolvido no atendimento

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia:

- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica traduzido em uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Portanto, é importante iniciar o trabalho conhecendo os participantes, seus familiares, os territórios onde vivem e se relacionam, bem como as motivações que os levaram ao Serviço. As demandas dos usuários devem ser identificadas, analisadas e priorizadas. Essas informações são subsídios para a proposição de atividades adaptadas aos grupos e às individualidades dos participantes.
- O número de vagas para o serviço, a parceria e o projeto (SCFV) deverá atender a 30 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e 20 adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, totalizando 50 vagas de crianças e adolescentes.
- A unidade será implantada, provida de meios e capital humano capacidade para seu regular funcionamento.

- Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser, portanto, deve ser orientado pelos seguintes eixos:

I. Eixo EU COMIGO – este eixo estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

II. Eixo EU COM OS OUTROS – enfatiza o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania envolvendo, afetividade, solidariedade e respeito,

III. Eixo EU COM A CIDADE – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública e social, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

- O Serviço não deve se caracterizar pela oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de ocupação de tempo e deverá preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência. Estas atividades são estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários.

- O Serviço também deverá garantir encontros em espaços que visem promover processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças. Vale ressaltar que as oficinas são estratégias para tornar os encontros do grupo mais atrativos, mas por si só não constituem o SCFV. O Serviço deverá observar que oficinas não equivalem aos grupos, sendo elas estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

- O Serviço deverá observar que práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social. Com relação



à formação dos grupos, deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.

- Devem ser desenvolvidas atividades planejadas, que considerem as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários, observando os eixos norteadores do SCFV. Deve-se realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação devidamente registradas e justificadas no Plano de Trabalho comprovadamente voltadas ao aperfeiçoamento do Serviço como um todo. Com relação aos registros da execução do objeto da parceria, estes deverão ser devidamente comprovados mensal, quadrimestral e anualmente (documentos digitais) através de atas, relatórios circunstanciados mensal e quadrimestral, fotos, vídeos, listas de presença com datas e todo aquele que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e estar no Plano de Atendimento Individual ou Familiar de cada usuário e/ou prontuário, estando este disponível em arquivo eletrônico ou físico da organização da sociedade civil.

- O SCFV deve favorecer a segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia e, em especial aos adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, deve favorecer o protagonismo de seu projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.

- Tais seguranças devem ser garantidas através do acolhimento das demandas, do recebimento de orientações e encaminhamentos, da vivência de experiências de participação social e de fortalecimento de vínculos e do acesso a serviços de acordo com suas necessidades.

- Conforme prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as aquisições esperadas aos usuários são:

- **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

- **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

- **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo.

- Por fim, todas as OSCs que oferecerem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem adotar metodologias e processos de trabalho que orientem a proposta de funcionamento do Serviço observando as orientações técnicas, a realização de acolhida, recepção e escuta, a elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais, o atendimento e/ou acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias (que devem estar referenciadas aos CRASs), priorizando o sistema de garantia de direitos, a realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital, a articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais, a realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos, a articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal, a notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, o conhecimento do território e mobilização para a cidadania e o acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho social.

- Todas as crianças e/ou adolescentes encaminhados ao SCFV deverão obrigatoriamente estar incluídas no Cadastro Único e este deverá estar atualizado. Após início das atividades, todos serão incluídos no SISC pelo técnico de referência do CRAS, indicado pela SEMAS, para o acompanhamento da parceira, que será responsável por alimentar a base de dados do sistema do Ministério da Cidadania, com nome do grupo, integrantes e confirmação de participação.

4.3.6. Progressivamente, todas as vagas do SCFV já preenchidas anteriormente ao fluxo estabelecido pelo presente edital, deverão ser referenciadas ao PAIF. 4.3.7. Caso haja desistência e/ou desligamento do usuário, a referida vaga somente poderá ser preenchida por regulação da equipe do CRAS.

- REFERENCIAMENTO:

- Este serviço é referenciado aos coordenadores dos CRAS da Proteção Social Básica da SEMAS/RP ou ao técnico designado para tal, o que compreende: participar de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço e os gestores, com acesso aos relatórios e prontuários; receber orientações dos técnicos em consonância com as normativas do SUAS; estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e ou complementares; estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais do município; observar fluxos e protocolos definidos pelos gestores públicos referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações. Para fins de organização do trabalho, devem ser realizadas reuniões mensais entre as equipes CRAS/PAIF, técnico de referência (SEMAS) do SCFV do território, com a presença do técnico de referência da OSC, objetivando a construção de percursos, avaliação e monitoramento do serviço. A qualquer tempo, quando se tratar de percursos, atividades, proposta de oficinas e grupos socioeducativos para os usuários, o técnico da OSC, poderá acionar o técnico do SCFV do CRAS do território. Com relação às discussões e



encaminhamentos de casos de situações de vulnerabilidade e/ou risco do indivíduo/família, o técnico da OSC deverá acionar o técnico do PAIF/CRAS de referência territorial, mediante relatório técnico, através do SIMUAS, indicando a necessidade de avaliação e atendimento que se fizer necessário pelo PAIF. Nestas situações, caso a equipe PAIF/CRAS identifique situações de pertinência de atendimento e/ou acompanhamento do PAEFI/CREAS, caberá a esta equipe referenciar a família/usuário, por relatório técnico, através do Sistema Municipal de Assistência Social – SIMUAS.

- ESPECÍFICOS:

- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.
- O funcionamento do SCFV será de 5 (cinco) dias na semana, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 17:00 horas, ocorrendo conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com o público atendido e seus familiares. O espaço também poderá ser utilizado aos finais de semana, como por exemplo, em atividades intergeracionais que envolvam os familiares e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários. Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território. As atividades podem ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana em turnos diários de até três horas.
- O Serviço deverá observar que oficinas não equivalem aos grupos, se caracteriza e é organizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
- Os encontros dos grupos são espaços e momentos de ação coletiva de manifestação, escuta, conversa, trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, desenvolvimento de resiliência, senso crítico e reflexivo, fortalecer vínculos, incentivo a socialização, à cooperação e a consciência, responsabilidade e convivência coletiva, comunitária, entre outras demandas que ocorrerem.
- Atividades e em especial oficinas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais. O Serviço deverá observar que práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social. Com relação à formação dos grupos, deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.
- Os encontros de grupos serão mediados pelo Coordenador/Técnico de Referência e pelo orientador social do turno, e ocorrerão no mínimo dois por semana.
- As atividades em geral, incluindo as oficinas e outras, serão programadas no decorrer da semana, dentro do horário de atendimento, dentro da demanda obtida no diálogo e conversas nos encontros de grupo, e poderão ser realizadas monitoradas e/ou mediadas pelo próprio Coordenador/técnico de



referência, ou orientador social do turno, ou em casos específicos, por meio de pelo menos um facilitador de oficinas, conforme cada atividade/oficina assim o exigir em especificidade e experiência de quem monitorar/mediar.

- Os usuários do SCFV serão divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território. As atividades podem ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana em turnos diários de até quatro horas. Os encontros dos grupos e a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais. Por isso, orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja semanal.

- Os Grupos de usuários em princípio serão assim divididos, a serem adaptados de fato a demanda, tal qual ela se apresentar a partir da inclusão dos usuários no Serviço:

- QUANTO AOS TURNOS: 03 (três) grupos no turno matutino e 03 (três) grupos no turno vespertino, considerando o atendimento em contraturno escolar.

- POR TURNO: 01 (um) grupo com crianças de 06 a 11 anos de idade; 01 (um) grupo com crianças de 12 a 14 anos de idade e um (um) grupo com crianças de 15 a 17 anos por turno, havendo demanda e no mínimo 03 (três) usuários para constituir o grupo. Não havendo esse mínimo os grupos poderão ser associados entre si, de forma a obtê-lo.

- O turno matutino terá duração de no mínimo 03 (três) horas de atendimento, das 08h00 às 11h00, e o turno vespertino, o atendimento será também com duração mínima de 03 (três) horas, das 14h00 às 17h00, podendo estes horários serem adaptados de acordo com a disponibilidade da demanda, notadamente, em função do horário escolar do grupo.

- Os encontros de grupos são específicos aos usuários da faixa etária correspondente. As atividades e oficinas, poderão ser integradas por integrantes de grupos diversos, se assim for possível.

- As atividades desenvolvidas pela OSC deverão ser de caráter continuado, conforme normativa dos serviços socioassistenciais, o que se relaciona com o fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Deste modo, a oferta deve ocorrer durante todo o ano, inclusive durante o período de férias e recesso escolares (mas com possibilidade de ações e horários específicos). Por este motivo, a periodicidade dos encontros dos grupos deve ultrapassar a noção de frequência no SCFV e sim levar em consideração, sobretudo, a incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, de forma que o SCFV esteja sempre disponível para prover a proteção social que lhe cabe. No que tange a organização dos ciclos de vida dos usuários do SCFV, deve-se respeitar o que se segue:

I. À faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos dividindo-se em dois ciclos de vida, sendo: 06 a 11 anos e 11 meses e de 12 anos a 14 anos e 11 meses;

II. À faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos em um único ciclo de vida.

- Com relação ao tempo de duração dos encontros, a oferta deverá respeitar cada faixa etária de acordo com o que se segue:

I. Para o ciclo de vida de 06 a 11 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;

II. Para o ciclo de vida de 12 a 14 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;

III. Para o ciclo de vida de 15 a 17 anos e 11 meses, o mínimo de 03 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração.

- Ademais, a frequência de cada usuário deve ser pactuada visando melhor atendimento às demandas da criança e/ou adolescente, conforme planejamento e especificidades do público e do território. Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território.

- O Serviço será implantado na unidade, inicialmente, por meio da instalação e do preparo e adaptação do espaço a recebe-lo e a seus usuários-beneficiários, formação da equipe e sua capacitação inicial.

- A OSC, na implantação do serviço, imediatamente, iniciará o atendimento de uma das faixas etárias, tendo um período de transição de até 06 (seis) meses para a implantação da outra faixa etária. Durante esse período, a Administração Pública acompanhará a evolução e, se por algum motivo a OSC não concluir a implantação, a situação será discutida e avaliada conjuntamente com a Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros e o Departamento de Proteção Básico da SEMAS, para as deliberações cabíveis e devidas, observando a demanda efetivamente apresentada.

6.2 Tabela de Atividades:

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Acolhida; orientação e encaminhamentos; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários e de Plano Personalizado de Atendimento, atividades em grupos socioeducativos e outros trabalhos sociais e psicossociais	Atendimento técnico individual, em grupos com cuidadores e familiares ou com o grupo de atendidos, oficinas, palestras, rodas de conversa e outras atividades internas e externas (comunitárias)	Técnico de referência	Diária conforme programação
Atividades de grupos de convívio comunitário e social e fortalecimento de vínculos; atividades integrativas comunitárias intergeracionais, educação para a democracia, em especial no recorte étnico racial e de respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas	Atendimento técnico individual, em grupos com cuidadores e familiares ou com o grupo de atendidos, oficinas, palestras, rodas de conversa, encontros intergeracionais e outras atividades internas e externas (comunitárias)	Técnico de referência e orientadores/educadores sociais	Diária conforme programação



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 14 -

Atividades de arte e cultural e de esportes, recreação e lazer; oficinas de habilidades sociais e de direito e cidadania; atividades de estímulo e desenvolvimento a autoestima, autoimagem e do sentimento de pertencimento	Oficinas, palestras, rodas de conversa, ensaios, treinos, jogos e competições, brinquedos e brincadeiras lúdicas e outras atividades internas e externas (comunitárias)	Técnico de referência e orientadores/educadores sociais e facilitadores de oficinas	Diária conforme programação
Atividades externas e internas de mobilização para a cidadania e ação e desenvolvimento social e comunitário, atividades de conhecimento da realidade e do mundo contemporâneo e desenvolvimento de resiliência	Ações internas por meio de oficinas, palestras, rodas de conversa, grupos socioeducativos, e externas (comunitárias) de promoção de eventos próprios e participação em eventos de terceiros, promovendo integração em rede	Técnico de referência e orientadores/educadores sociais	Diária conforme programação
Atividades de estímulo a retomada, manutenção e fortalecimento do vínculo escolar e encaminhamento a atividades junto a rede socioassistencial e intersetorial, conforme demanda personalizada de cada usuário, promoção e garantia, informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de educação para o trabalho, e especificamente para adolescente, atividades de educação pelo trabalho; atividades de fortalecimento da função protetiva da família e de convívio familiar e comunitário	Ações de fortalecimento de vínculo escolar integradas com a escola e a família, palestras e rodas de conversa sobre direitos e cidadania, oficinas, palestras, roda de conversa e correlatos voltados a educação para e pelo trabalho, ações de integração (comemorativas, de confraternização e integração) de usuários com a família e a comunidade	Técnico de referência e orientadores/educadores sociais e facilitadores de oficinas	Diária conforme programação
Promover capacitação inicial a todos os que venham integrar ou participar da equipe e do atendimento, incluindo estagiários e voluntários, e extensão a todos estes, durante o período do ciclo de atendimento, a ações temáticas (palestras, rodas de conversa, grupos de discussão e debates, oficinas e outros temáticos específicos pertinentes)	Ações previamente programadas temáticas, de capacitação inicial e educação continuada permanente, discussão de casos e rodas de conversa, discussão e debates	Coordenador do Projeto e equipe institucional	Conforme programação prévia

7. Público Alvo a ser Abrangido:



7.1. Usuários:

- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar (público prioritário).
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses, em especial: Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); • Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; • Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; • Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; • Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.
- Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, em especial: • Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; • Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; • Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); • Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; • Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; • Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; • Adolescentes fora da escola.
- Segundo a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV, crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Deve ser comprovado por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. No decorrer da participação dos usuários em situação de prioridade nas atividades do SCFV, é importante que a equipe avalie com regularidade a qualidade das interações que estão sendo realizadas nos grupos, a fim de verificar as aquisições que os usuários estão alcançando. Essa avaliação deve ser realizada no dia a dia da execução do serviço e demanda atenção dos orientadores sociais, bem como o acompanhamento regular do técnico de referência. Diante da superação da situação de vulnerabilidade e risco que ensejou o encaminhamento do usuário ao SCFV, o técnico de referência deverá comunicar os técnicos do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, a fim de que essa informação seja registrada no documento técnico relativo ao usuário onde consta o registro da situação prioritária que este vivenciava, possibilitando assim, o acompanhamento mais efetivo do usuário no serviço e favorecendo a organização do processo de trabalho. Constatada a superação da situação de prioridade do usuário do SCFV, é necessário também que seja feita a atualização dessa informação no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).
- O público deverá ser atendido através de 02 (dois) componentes, sendo 50% de atendimentos para cada um deles: I. Público prioritário pactuado na Comissão Intergestora Tripartite – CIT, de acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, totalizando 10 crianças e 10 adolescentes, totalizando 20 públicos prioritários. II. Público com vulnerabilidade social e/ou relacional, totalizando 15 crianças e 15 adolescentes.

7.2. Forma de Acesso dos Usuários:

- O acesso ao SCFV deve ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação dos CRASs, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas aos CRASs do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

- Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias descritas no item 4.2.1 do Edital, deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CadÚnico.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

- O SCFV deve estar articulados aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades e sistema de garantia de direitos.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto:

Profissional Quantidade	Formação	Função e Atribuições	Nº de Horas/ Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remunera- ção (R\$)	Encar- -gos Socia- is (R\$)	Férias ou Recesso (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01 Técnico de Referência	Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia com registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe	Técnico responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social.	30h	Prestador de Serviços	2.500,00	0,00	0,00	2500,00



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 17 -

		<p>Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 18 -

		SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. Alimentar o SIMUAS/SCFV							
Orientador/ Educador Social (01 ou 02 por 40 ou 20 horas Conforme demanda)	Ensino Médio ou Superior	Função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	40h ou 20h	Prestador de Serviços	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 19 -

Facilitadores de Oficinas	Ensino Médio ou Superior e conhecimento ou experiência na área	<p>Função responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura;</p> <p>Garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos; proporcionar através de metodologias de aprendizagem a organização e a coordenação de atividades.</p>	40h	Prestador de Serviços	Até 1.400,00 em média	0,00	0,00	0,00
01 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental ou Médio	<p>Desempenhar atividades com o objetivo de zelar e manter todos os ambientes limpos e organizados; atuar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.</p>	40h	Prestador de Serviços	1.600,00	0,00	0,00	125,00

(*) OBSERVAÇÕES:

- A cada conjunto de 25 (vinte e cinco) usuários e/ou turno deverá ter, no mínimo, 01 (um) orientador social / educador com 20 horas semanais por turno e ser referência para o grupo.
- A pessoal deste orientador social/educador pode ser também responsável pelo segundo conjunto ou turno em período contrário, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais e 50 usuários; ou 02 Orientadores Sociais/Educadores Sociais com 20 horas cada um; podendo cada ser considerado atuação em período único dos dois grupos de usuários.
- Os profissionais que compõem a equipe do serviço devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias, complementados por facilitadores de oficinas, estagiários e voluntários.
- Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais, conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude, conhecimento da realidade do território, boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias, capacidade de trabalho em equipe, entre outras, aperfeiçoadas em projeto de educação continuada permanente.
- Excepcionalmente, havendo demanda e conveniência, o quadro de orientador/educador social, poderá ser ampliado.
- A equipe de referência do serviço pode ser acrescida de outros profissionais do SUAS, conforme orientação da NOB-RH/SUAS, pertinentes ao objeto, importantes pelas demandas de acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência associadas à compreensão, comunicação, visão e interação social, presentes nas distintas deficiências e ou devido à idade das crianças e suas famílias. A equipe mínima também poderá ser acrescida de profissionais de apoio.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 23 -

UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 500,00											
COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00											
TOTAL	R\$ 10.000,00											

Obs.:

- Os valores desta planilha poderão ser apostilados no decorrer da execução, para adaptação a realidade vivido-compartilha, por mutuo e comum acordo das partes parceiras, em face de demanda justificada.

- Descrição das possibilidades referentes as dotações supras:

- Dotação de recursos humanos PF ou PJ (equipe de capital humano continuado: contratação de membros do capital humano como prestadores de serviços PF ou PJ, ao Projeto (vide item 9.1., deste Plano de Trabalho), remunerados mediante honorários, incluindo adicional de natal proporcional no valor nos honorários referentes ao mês de dezembro no ciclo anual de funcionamento do projeto. Nos termos da observação (6) do anexo 10 da Instrução Normativa do TCE/SP, poderão ser autônomos (inclui profissionais liberais) (PF) ou Pessoa Jurídica, segundo a opção de cada contratado e o disposto em lei).

- Dotação de Gêneros Alimentícios: oferta aos usuários-beneficiários de lanches e/ou refeições, observando a qualidade e a procedência dos alimentos disponibilizados, a fim de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas que os consomem, preservando o direito humano à alimentação saudável e nutricionalmente segura, inclusive material de café, quando programado.

- Dotação de Outros Materiais de Consumo: materiais de: escritório; acessórios e insumos de informática; didático-pedagógico; copa e cozinha; limpeza, asseio e banho; descartáveis; material para manutenção e conservação ambiental e de equipamentos, etc.; uniformes, inclusive camisetas personalizadas a equipe e usuários, material de mesa; material civil, elétrico, hidráulico, eventuais (não incluindo os de implantação); utensílios de cozinha; gás de cozinha se envazado ⁽¹⁾, e, outros materiais de consumo em geral cuja demanda na operacionalização do projeto, seja justificada.

- Dotação de Outros Serviços de Terceiros (serviços necessários ao projeto de forma eventual e/ou temporária, sem natureza continuada): serviços de: chaveiro; civil (pedreiro), hidráulica, eletricidade para manutenção e conservação patrimonial e de equipamentos; encadernações, impressão e fotocópia; serviços de orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte operacional, técnico, administrativo, contábil, do interesse do projeto ⁽²⁾; fretes e transportes; palestrantes, oficinairos e/ou monitoria de atividades (não continuados); impostos e taxas (exceto as

¹. A classificação de gás de cozinha envazado como outros materiais de consumo e não como utilidade pública, em desacordo com a observação (7) do anexo 10, das Instruções Normativas do TCE/SP 001/2020, consta, por “exigência” unilateral do parceiro Município, sem a mutua concordância da parceira OSC.

². Fica registrado que a possibilidade de Outros serviços de serviços de orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte jurídico, se necessários, eventuais e temporários do interesse do projeto, vir a ser utilizado, foi retirado das observações por “exigência” unilateral do parceiro Município, sem a mutua concordância da parceira OSC.

bancárias); seguros; serviço de fotografia e filmagem (para registro das atividades, relatórios e transparência); ⁽³⁾; serviços de informática, registro de domínios, manejo na Rede Mundial Internet de computadores, e-mails e redes sociais, bem como desenvolvimento e manutenção de site para transparência, para publicização e transparência, na forma da lei; passes de ônibus; certificação eletrônica; estacionamento, manutenção de veículo a serviço do projeto, expedição de correspondência; operacionais complementares eventuais ou temporárias como substituto, ferista ou folguista, e, outros serviços de terceiros em geral (não continuados).

- Dotação de Utilidades Públicas: tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, serviços de internet, gás de cozinha (só se encanado) (vide nota de rodapé 1.).

10.2.2. Recursos de Custeio da implantação e adaptação do imóvel municipal cedido ao Serviço

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
PESSOAL CIVIL (CLT)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
RECURSOS HUMANOS PF ou PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									

³. Foi retirado da previsão de possibilidade na dotação de outros serviços de terceiros de serviços de hospedagem (em caso de viagens em serviço, devidamente justificadas), por “exigência” unilateral do parceiro Município, sem a mutua concordância da parceira OSC.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 25 -

COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO (vide obs)	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00										
TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00										

Obs.:

- Os serviços e aquisição dos respectivos materiais ocorrerão em até 15(quinze) dias após o recebimento da parcela especial de adaptação prevista nesta planilha
- Descrição das possibilidades referentes as dotações supras:
 - Dotação de Adaptação do Imóvel cedido ao Serviço: Material de consumo e outros serviços de terceiros (mão de obra) em pequenas obras não estruturais, adaptações e reparos de natureza civil (pedreiro), elétrica, hidráulica e outras para adaptação do espaço e implantação e implementação do serviço no imóvel municipal cedido para seu funcionamento.

11. Descrição de Experiências Prévias:

- As experiências no mesmo Projeto, anteriores e atuais da OSC são as seguintes:
 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO S.U.A.S./CRIANÇA FELIZ DE RIBEIRÃO PRETO – SP
 - Beneficiários: atendimento a 500 usuários: gestantes, crianças em primeira infância e seus cuidadores;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação nº. 054/2017 – SEMAS/RP
 - Duração: 20 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022
 - PROJETO DE AÇÕES COMPLEMENTARES SOCIOASSISTENCIAIS PETI/MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
 - Beneficiários: atendimento a 20 usuários: adolescente em proteção social especial;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação nº. 036/2018 – SEMAS/RP
 - Duração: 01 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019
 - PROJETO IPROTAGONISMO GOURMET DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM VIÉS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 26 -

- Beneficiários: atendimento a 200 usuários: crianças, adolescente e famílias;
- Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
- Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
- Termo de Cooperação Processo 1552/SEDES-CONDECA
- Duração: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020
- PROJETO IPROTAGONISMO NO ESPORTE
 - Beneficiários: atendimento a 30 usuários: crianças, adolescente e famílias;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação Processo 090/2021 – SEMAS/CMDCA
 - Duração: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022
 - Beneficiários: atendimento a 30 usuários: crianças, adolescente e famílias;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação Processo 010/2018 – SEMAS/CMDCA
 - Duração: 01 de outubro de 2018 a 31 de março de 2019

Ribeirão Preto, SP, 02 de dezembro de 2.022.

ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA
Diretor-Presidente
Responsável legal

CLAUDETE MARIA DA SILVA ZACARIAS
Assistente Social
Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Trabalho